



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.094, DE 2015

(Do Sr. Renzo Braz)

Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros equipados com motor elétrico ou de até mil e quinhentas cilindradas.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-4086/2012.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor elétrico ou, de cilindrada não superior a mil e quinhentos centímetros cúbicos, movido a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos vimos sentindo os efeitos nefastos do aquecimento global: tema nuclear da Conferência Internacional sobre o Clima (COP 21), tendo em vista a gravidade de suas consequências para o futuro do Planeta. O principal objetivo dos governos reunidos naquele conclave foi e continua sendo um novo acordo amplo, para embasar a redução da emissão de gases de efeito estufa, diminuindo o processo de aquecimento atmosférico, na esperança de limitar o aumento da temperatura global em 2°C até 2100.

Os veículos automotores movidos a combustíveis fósseis, como se sabe, respondem por parcela significativa dos gases de efeito estufa. E, entre eles, despontam os mais antigos, fabricados antes do desenvolvimento das modernas tecnologias de redução de emissões. Uma importante contribuição para reduzir emissões de gases de efeito estufa, assim, pode encontrar-se em um amplo programa de incentivo à renovação da frota de veículos automotores.

A proposta que ora se submete ao debate do Congresso nacional tem justamente esse objetivo. Promove-se a desoneração do IPI sobre veículos novos de baixa cilindrada, assim como sobre os movidos a energia elétrica, com vistas a incentivar os proprietários de veículos antigos a substituí-los.

Os efeitos positivos da redução do IPI sobre a procura de automóveis estão mais do que comprovados, com os resultados de políticas dessa natureza, empregadas em passado recente, em nosso País, para combater os efeitos da crise econômica mundial.

Na certeza de que a aprovação da proposta contribuirá para alinhar o Brasil com as iniciativas mundiais pela redução do aquecimento global, conclamo os ilustres membros do Parlamento a emprestarem o apoio indispensável, para que seja aprovada.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2015.

Deputado RENZO BRAZ

FIM DO DOCUMENTO
